LEI Nº. 1618
DE 01 DE SETEMBRO DE 2010

"Reconhece como de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS – A.D.V.".

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública a "Associação de Deficientes Visuais – A.D.V.", associação civil com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, políticos e raciais, inscrita no CNPJ sob o nº 08.199.061/0001-31, situada na Rua Rui Barbosa, nº 638 São Roque – SP.

Artigo 2º - A supracitada Associação passará a atender aos munícipes com deficiência visual.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 1º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010.

COITI MURAMATSU
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 01 de setembro de 2010.

JAMIL PRADO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO